

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS E/OU ARQUIVOS PARA ANÁLISE DE OBJETO

a) Histórico ou Currículo do(a) proponente e do grupo juntamente com Portfólio que comprove a existência da quadrilha junina mediante documentação comprobatória, podendo englobar:

i) Folders, panfletos, cartazes ou busdoors de eventos realizados pelo proponente, desde que apresentem de forma evidente a logomarca ou nome da quadrilha;

ii) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo grupo, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;

iii) Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente a realização do evento, contanto que destaquem claramente a logomarca ou nome do proponente;

b) Comprovações de apresentações da quadrilha junina, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clípgem;

c) Comprovação que tem sede ou espaço de ensaio localizado em favela, comunidade periférica ou zona rural, quando for o caso;

d) Link de vídeo com no mínimo 03 minutos de duração contendo apresentação no São João de 2024 ou parte da coreografia para o São João de 2025, para concorrentes da Categoria A ;

e) Link de vídeo que contenha casais dentro da apresentação ou ensaios da quadrilha junina;

f) Declaração de Representatividade para Grupos Informais, preenchida e assinada por, no mínimo, 50% dos componentes da Quadrilha Junina, em caso de inscrição de pessoa física; e

g) Autodeclaração para proponentes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada, acompanhada de eventuais documentos adicionais.

i. Grupos que declarem ser compostos majoritariamente por membros que se enquadrem nos perfis das ações afirmativas deverão apresentar autodeclaração e eventuais documentações complementares da maioria dos membros, conforme disponível no Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.